



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 1/2014 Gabinete de Economia Local e Pescas

DEMARCAÇÃO DE ZONA FIXA DE VENDA AMBULANTE NO LARGO DO ALTO DO CRUZEIRO DE PERIODICIDADE MENSAL

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, nos termos da al. t) do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de Sesimbra de 18 de dezembro de 2013, e ao abrigo do art.º 51º do Regulamento de Feiras e Venda Ambulante do Município de Sesimbra, o Largo do Alto do Cruzeiro foi demarcado como Lugar Fixo de Venda Ambulante na primeira sexta-feira de cada mês, exceto no mês de agosto, entre as 7 e as 14 horas.

Assim, durante este período poderá ser exercida a atividade de venda ambulante naquele local a quem estiver autorizado para o efeito, exceto no mês de agosto em que não será permitida em nenhum dia o exercício da atividade.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 3 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

Augusto Pólvora, Arqt.º